



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 080/19

CONTRATO/ADITIVO Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3288/20 anexo ao de nº 11.134/19 - PREGÃO Nº 060/19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10

ADITAMENTO: Aditamento de quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº 135.943.748-74, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.808.373/0001-57, sediada na Rua Dr. Jaguaribe, 630, VI Nossa Sra. de Fátima, Botucatu - SP, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de abril de 2.019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada, em mais 86.975 (oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco) litros de Diesel S10, que considerando o valor unitário de R\$ 3,389, acresce ao valor total do contrato a importância de **R\$ 294.758,28 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, distribuídos da seguinte forma:

- Secretaria de Infraestrutura 17.395 ltrs de óleo diesel S10, valor unitário R\$ 3,389, valor total R\$ 58.951,66
- Secretaria de Saúde ----- 34.790 ltrs de óleo diesel S10, valor unitário R\$ 3,389, valor total R\$ 117.903,31
- Secretaria de Educação ---- 34.790 ltrs de óleo diesel S10, valor unitário R\$ 3,389, valor total R\$ 117.903,31

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ainda prorrogam o prazo do presente fornecimento parcelado por mais 03 (três) meses ou seja de 10/04/2020 à 09/07/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

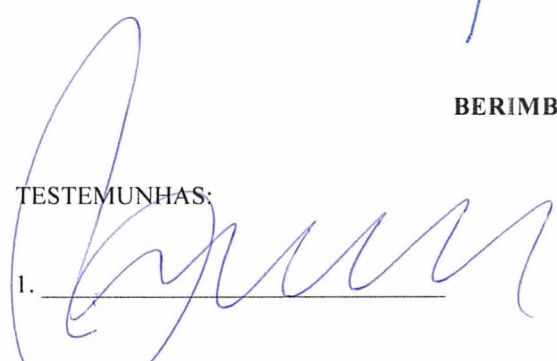
Botucatu, **07 FEV 2020**

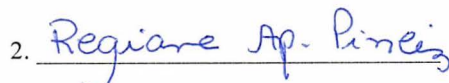
  
**MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.

  
**Rubens Danilo Tabor da Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. = 3.871-7

2. 

**Regiane Aparecida Pineiz**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5